



REGULAMENTO

1ª MEIA MARATONA DO MARCO ZERO

A 1ª MEIA MARATONA DO MARCO ZERO é uma realização da empresa PUBLICIDADE E EVENTOS ADRENALINA e será regida pelas normas deste regulamento e da CBAT.

**Está atualização cancela e substitui as atualizações anteriores a esta data
19/07/2025 às 12:00h**

CAPÍTULO I – A CORRIDA DE RUA

Artigo 1º. MEIA MARATONA DO MARCO ZERO aqui denominado corrida, será realizada no dia 20 de JULHO de 2025, na cidade de Recife-PE.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 5:00h s da manhã do dia 20 de JULHO de 2025, na cidade de Recife, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância de aproximadamente 5 km, 10 km e 21 km para a modalidade corrida e/ou caminhada e as categorias serão: geral masculino e feminino de cada distância. O percurso é aferido por GPS, mapa do Google e determinado pela Federação Pernambucana de Atletismo e terá como Regras de competição as Normas que regem o Regulamento Geral de Provas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt.

Artigo 4º. A corrida terá duração de 180 (Cento e oitenta) minutos, ultrapassado esse tempo, a estrutura começará a ser desmontada e a direção da prova não se responsabiliza por quem ainda estiver correndo.

Artigo 5º. Esta corrida será organizada pela PUBLICIDADE E EVENTOS ADRENALINA LTDA, com a e permissão da Federação Pernambucana de Atletismo. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e/ou colaboradores das referidas empresas,



juntamente com os representantes da FEPA (Federação Pernambucana de Atletismo), que terão competência para resolver qualquer problema ou responder qualquer dúvida durante a corrida.

Artigo 6º. A corrida será disputada nas categorias individual masculino e individual feminino, na modalidade de 5 km, 10 km e 21 km geral. E Poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, e maiores de 18 anos, desde que estejam regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

§1º Resumo das categorias :

- 05km Masculino Geral / Feminino Geral
- 10km Masculino Geral / Feminino Geral
- 21km Masculino Geral / Feminino Geral

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o (a) competidor (a), aqui denominado (a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet no, www.ticketsports.com.br e custarão: **§1º KIT COMPLETO:**

LOTE I – Categoria 5 km, 10 km e 21 km Geral masculino ou feminino: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) até atingir os 500 participantes pagos, para atletas de qualquer categoria.

LOTE II – Categoria 5 km, 10 km e 21 km Geral masculino ou feminino: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) a partir do atleta 501 inscrito ou em data definida pela comissão organizadora, para atletas de qualquer categoria.

Parágrafo único. Pelo pagamento das inscrições descritas acima o (a) atleta receberá: **KIT COMPLETO** contendo: um número de peito, 4 alfinetes de segurança, um chip, uma camisa e uma medalha pós prova, os demais itens serão cortesias fornecidas pelos patrocinadores que poderão ser para todos ou para alguns. **EM CASO DE ESGOTAMENTO DO KIT COMPLETO**, a organização poderá abrir um lote extra denominado de **KIT BASICO**, contendo número de peito, 4 alfinetes e uma medalha pós prova, previamente anunciado em redes sociais de forma clara.

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, a (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume



total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. As inscrições serão encerradas no dia 17 de Julho de 2025, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada corrida.

Artigo 11º. As empresas organizadoras poderão, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na inscrição do evento. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 13º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o (a) atleta (a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 14º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Artigo 15º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesesseis) anos, com as seguintes restrições:

I – Os atletas menores de 18 anos de idade NÃO poderão participar de corridas com percurso igual ou superior a 10 km.

II – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a corrida.



III – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 5 km mediante autorização com firma reconhecida dos pais ou de um responsável legal (**ANEXO I**). A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do menor de idade, que será retida pela empresa organizadora, no ato de entrega dos kits.

Artigo 16º. O idoso, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da inscrição, deverá entrar em na plataforma e confirmar os dados necessários, para essa categoria em exclusivo o kit só será entregue ao participante inscrito, para possíveis exceções de não comparecimento na retirada do kit, o idoso devera mandar um e-mail para contato@meiamaratonadomarcozero.com.br, PARA ALINHAMENTO ANTECIPADO COM A ORGANIZAÇÃO.

Parágrafo único. O participante que for identificado correndo com o kit de idoso, não sendo da categoria, será eliminado e não recebera premiação ou medalha.

Artigo 17º. Será admitida a inscrição de atletas PCD para a categoria de 5 km, 10 km e 21 km geral. Para fazer jus ao benefício de 50% de desconto é necessário entrar em contato com a Central de Atendimento pelo e-mail contato contato@meiamaratonadomarcozero.com.br, informar os dados requisitados e enviar os documentos probatórios da condição de cadeirante.

Parágrafo único. No caso desta corrida, o cadeirante ou portador de necessidades especiais fica ciente que o trajeto é irregular, com subidas e decidas, além de buracos ao longo de todo o percurso. Sendo assim, o mesmo se responsabiliza por qualquer tipo de imprevistos.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 18º. A entrega dos kits acontecerá nos dois dias que antecedem a corrida, em local, data e horário a ser informado pela organização, no site de inscrições.

Artigo 19º. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização não terá mais oportunidade.

Artigo 20º. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.



Artigo 21º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação dos documentos do (a) atleta inscrito (a) especificados no artigo 20º, e procuração disponível no site para este fim.

Parágrafo único. Modelo da Procuração: Eu, _____(atleta),
_____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) do
documento de identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF
_____, autorizo, _____ (procurador),
_____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de carteira de
identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF _____, a
retirar o meu Kit para participação na primeira corrida **MEIA MARATONA DO MARCO ZERO**
(Recife – 2025) isentando assim a organização de quaisquer danos.

Artigo 22º. O KIT Básico da prova será composto obrigatoriamente por um número de peito, alfinetes, chip e medalha que será entregue após a conclusão do percurso.

Artigo 23º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados, os itens que compõem o kit e o número de peito.

Artigo 24º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 25º. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 26º. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.



CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 27º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip.

Artigo 28º. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 29º. O (a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá ler todas as instruções do uso do chip, e qualquer dúvida procurar os organizadores na entrega dos kits na quinta e sexta, como citado no parágrafo único do Artigo 18, para que não ocorram erros quanto ao uso do mesmo.

Parágrafo único. O uso correto do chip é de inteira responsabilidade do atleta, desta forma, o uso incorreto pode gerar problemas no registro e a não marcação de seu tempo.

Artigo 30º. O (a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo. Neste caso, o chip será entregue junto com o seu kit antes da corrida, como consta no Artigo 18 deste regulamento.

Artigo 31º. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 32º. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição horizontal, de acordo com as orientações que vem descrita no verso do número de peito. Caso não conste as informações procurar um dos organizadores para receber as instruções.

§1º A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 33º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência do horário definido para largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 34º. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.



Artigo 35º. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso poderá ser disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio.

Artigo 36º. A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 37º. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (PACER) resultarão na desclassificação do (a) atleta.

Artigo 38º. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 39º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos ou problemas na pista e no entorno.

Artigo 40º. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 41º. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 42º. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 43º. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 44º. O tempo dos (as) atletas será registrado na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluída cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada. Para os três primeiros colocados da categoria geral a classificação será pelo tempo bruto, os demais atletas e as demais categorias serão classificados pelo tempo líquido.



Artigo 45º. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAT, da Federação e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO / SORTEIOS

Artigo 46º. A premiação desta corrida será assim distribuída:

Os atletas colocados de 1º a 5º de na categoria geral masculino e feminino na corrida de 05 km, 10 km e 21 km receberão uma medalha de participação e um troféu. Caso for de interesse de algum (ns) patrocinador (es) envolvido no projeto, também receberão brindes.

Artigo 47º. Haverá premiação em dinheiro para os atletas de 1º a 5º na categoria geral masculino e feminino na corrida de 05 km, 10 km e 21 km e não terá duplicidade de premiação para nenhuma dessas categorias. A organização tem até 10 dias uteis para esta realizando o repasse. Segue tabela abaixo da premiação em espécie.

PREMIAÇÃO EM ESPECIE			VALOR POR COLOCAÇÃO	TOTAL GERAL PREMIAÇÃO MASCULINO E FEMININO
21 km	MASCULINO	FEMININO		
1º LUGAR	1	1	3.000,00	6.000,00
2º LUGAR	1	1	1.500,00	3.000,00
3º LUGAR	1	1	1.000,00	2.000,00
4º LUGAR	1	1	500,00	1.000,00
5º LUGAR	1	1	300,00	600,00
10 Km	MASCULINO	FEMININO	VALOR	
1º LUGAR	1	1	1.000,00	2.000,00
2º LUGAR	1	1	500,00	1.000,00
3º LUGAR	1	1	400,00	800,00
4º LUGAR	1	1	300,00	600,00
5º LUGAR	1	1	200,00	400,00
05 km	MASCULINO	FEMININO	VALOR	
1º LUGAR	1	1	1.000,00	2.000,00
2º LUGAR	1	1	500,00	1.000,00
3º LUGAR	1	1	400,00	800,00
4º LUGAR	1	1	300,00	600,00
5º LUGAR	1	1	200,00	400,00
TOTAL	15	15	TOTAL GERAL	R\$ 22.200,00



Artigo 48º. Em parceria com a patrocinadora SHINERAY DO BRASIL os atletas campeões (primeiro lugar) da 1ª MEIA MARATONA DO MARCO ZERO, na categoria de 21k Masculino e Feminino estarão recebendo com prêmio uma SCOOTER MODELO PT2. O local de retirada do prêmio será nas semanas decorrentes, na loja Av. Antônio de Góes, 170 - Pina, Recife, onde é de total responsabilidade do atleta a retirada no local estabelecido. Caso o vencedor não puder comparecer para retirar o prêmio, será necessária uma procuração registrada em cartório e autenticada no nome do portador a retirar.

Artigo 49º. Em parceria com a patrocinadora SHINERAY DO BRASIL a 1ª MEIA MARATONA DO MARCO ZERO estará sorteando 02 EXEMPLARES de bicicletas elétricas modelos E-BIKE, onde todos os participantes inscritos da forma correta, como manda o regulamento, terão a chance de participar do sorteio. O local de retirada do prêmio será nas semanas decorrentes, na loja Av. Antônio de Góes, 170 - Pina, Recife, onde é de total responsabilidade do atleta a retirada no local estabelecido. Caso o vencedor não puder comparecer para retirar o prêmio, será necessária uma procuração registrada em cartório e autenticada no nome do portador a retirar.

§1º PARA RECEBER O PREMIO O ATLETA TEM QUE COMPROVAR TER CORRIDO ATRAVES DE FOTO OU VIDEO USANDO O NUMERO DE PEITO SORTEADO E INSCRIÇÃO REALIZADA EM SUA TITULARIDADE.

§2º EM NEHUMA HIPOTESE O PREMIO PODERA SER ENTREGUE A TERCEIROS NO ATO DO SORTEIO.

§3º CASO O SORTEADO NÃO ESTEJA PRESENTE, E SE APRESENTAR NO PODIO, OUTRO CUPOM SERÁ SORTEADO.

Artigo 50º. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito, o chip de cronometragem e entregue a etiqueta que estará presa no número de peito escrito "MEDALHA" ou devolva o chip caso seja retornável.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.



Artigo 51º. As cinco primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 05 km, 10 km e 21 km, serão definidos por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelas antenas de cronometragem, que está logo abaixo do pórtico de largada e chegada.

Artigo 52º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 53º. Não haverá premiação para categoria por faixa etária.

Artigo 54º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, no prazo Máximo de 48 (Quarenta e oito) horas após o término do evento.

§ 1º As empresas organizadoras não se responsabilizam pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º As empresas organizadoras não se responsabilizam pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 55º. Todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. As empresas organizadoras não se responsabilizarão pela saúde física dos atletas.

Artigo 56º. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável ou por um dos organizadores da corrida, determinar que o (a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 57º. As empresas organizadoras não terão responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na



corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 58º. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresas organizadoras, patrocinadores e parceiros de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 59º. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

§ 1º A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§ 2º por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 60º. O guarda volume será desativado trinta minutos após o término da corrida.

Artigo 61º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela FEPA.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 62º. O (a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a(s) empresa(s) organizadora(s) e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 63º. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição ou contratação todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a(s) empresa(s) organizadora(s) e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 64º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.



Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pelas empresas organizadoras.

Artigo 65º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem à(s) empresa(s) organizadora(s).

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO.

Artigo 66º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da mesma.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora, patrocinadoras e parceiras.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 67º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida ou por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, através do e-mail contato@meiamaratonadomarcozero.com.br, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 3º O reembolso será feito através de transferência bancária, e qualquer toda taxa cobrada pelo banco será de responsabilidade do atleta.



CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 68º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 69º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 70º. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 71º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: contato@meiamaratonadomarcozero.com.br para que seja registrada e respondida a contento. Caso o atleta não tenha um retorno no tempo hábil, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no dia da entrega dos kits.

Artigo 72º. As empresas organizadoras poderão, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 73º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pelas empresas e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Artigo 74º A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos causados em aparelhos de uso de pessoas com deficiência.

Artigo 75º. O horário de largada da prova ficará sujeita a alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida e/ou caminhada com distância aproximada de 5 km, 10 km, 21 km Categoria Geral.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e declaro sob minha responsabilidade que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando as empresas organizadoras e seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas,



e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores. ☐

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE e deste REGULAMENTO, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.



ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR 1ª MEIA MARATONA DO MARCO ZERO

Eu, _____,
_____, (nacionalidade) _____
_____, (estado civil) _____, residente na
_____, cidade
de _____, CEP _____, CPF n.º _____ e
RG n.º _____.

Declaro ter lido entendido e concordado com o regulamento da **1ª MEIA MARATONA DO MARCO ZERO 2025** e, desta forma, autorizo meu filho (a) ou _____, menor de idade, sob minha responsabilidade a se inscrever e participar da competição.

Para tanto, declaro que meu filho (a) ou _____;

- Participa deste evento por livre e espontânea vontade, estando ciente da existência de riscos de acidentes durante a atividade e que assumo por livre e espontânea vontade estes riscos e suas consequências, isentando de quaisquer responsabilidades legais os organizadores, patrocinadores, proprietários das áreas e demais envolvidos na realização do evento. - Goza de boa saúde, estando em boa forma física e apropriadamente treinado para esta prova. - Tem conhecimento técnico necessário para desempenhar esta atividade esportiva, sendo o mesmo de minha responsabilidade.

- Estar ciente dos termos de responsabilidade, acatando todas as decisões do Organizador. - Declaro, por fim, que autorizo a utilização de todo e qualquer meio fotográfico, audiovisual ou qualquer outra forma de gravação contendo imagens da participação, de meu filho (a) neste evento para finalidades legítimas relacionadas ao esporte.

Recife, _____ de _____ de 2025.



Assinatura do Responsável Legal

Obs.1: Junto a esse documento apresentar cópia simples do documento de identificação (RG, carteira de motorista) do responsável e do menor (RG ou certidão de nascimento) que irá competir.